



Cmara Municipal de Guara

Estado de So Paulo

ATON 01/2016

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guara/SP, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Cmara Municipal de Guara, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

RESOLVE:

Art. 1. O expediente da Cmara Municipal de Guara/SP., nas datas abaixo, ser o seguinte:

08/02/2016 : ponto facultativo

09/02/2016 : ponto facultativo

10/02/2016 : ponto facultativo at as 12:00 horas

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guara/SP, 05 de fevereiro de 2016.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

Weverton Lucas Migliorini
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATO N 02/2016

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, no dia 24 de maro de 2016)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. O expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, na data abaixo, ser o seguinte:

24/03/2016 : ponto facultativo

Art. 2. Este At entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 23 de maro de 2016.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

Weverton Lucas Migliorini
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATON 03/2016

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, no dia 22 de abril de 2016)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, 1, *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. O expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, na data abaixo, ser o seguinte:

22/04/2016 : ponto facultativo

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 20 de abril de 2016.


Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.


Weverton Lucas Migliorini
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATONº 04/2016

(Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Guará/SP, no dia 27 de maio de 2016)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Guará/SP, na data abaixo, será o seguinte:


27/05/2016 : ponto facultativo

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 25 de maio de 2016.


Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.


Weverton Lucas Migliorini
Diretor da Secretaria



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

ATON 05/2016

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP, no dia 16 de setembro de 2016)

ANA MARIA FIGUEIREDO CRUZ, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1.  facultativo, no mbito desta Cmara Municipal, o ponto no dia 16 de setembro de 2016, sexta-feira, seguinte ao feriado de aniversrio da cidade.

Art. 2. So prorrogados para o dia 19 de setembro de 2016 (segunda-feira), todos os prazos que, porventura, se iniciem ou se encerrem nos dias 15 (quinta-feira) e 16 (sexta-feira) de setembro de 2016.

Art. 3. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 12 de setembro de 2016.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

Weverton Lucas Migliorini
Diretor da Secretaria

